



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Em 07/02/07

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ PL 54/2007

(Do Senhor Deputado Benício Tavares)

Ass. Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário.

*Benício Tavares*  
Presidente do Conselho de Assessoria de Plenário

Altera a Lei nº 261, de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder a isenção do ICMS – Imposto sobre operações relativas à articulação de mercadorias, na aquisição de veículos que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 261, de 1992, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O benefício previsto no caput do artigo 1º poderá ser utilizado antes que se complete o período previsto no § 1º na ocorrência de acidente que implique na perda total do veículo."

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 54 107
Fis. N.º 01 2

A presente proposição visa adequar a matéria e incorporar ao texto as sugestões oriundas de inúmeros pedidos da sociedade, nesses 14 anos de vigência da lei.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2007

*Benício Tavares*  
Benício Tavares

Deputado Distrital - PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 31/01/07 às 12h45
<i>[Assinatura]</i> 23.243-2
Assinatura Matrícula